



CNM: 120568.2.0080471-03

Valide aqui
este documentoLIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE AVARÉ**

CNS 12056-8

matrícula

= 80.471 =

ficha

= 001 =

Avaré, 20 de maio de 2016.

APARTAMENTO N.º 46 do 4.º andar do condomínio "**TERRACOS AVARÉ**", situado em Avaré-SP, na Rua Espírito Santo n.º 1.501; com uma área privativa principal de 111,6250 m²; área privativa acessória de 31,0500m² (correspondente à vaga tripla n.ºs 121/122/123, do 2.º subsolo); área comum divisão proporcional de 49,6019m²; perfazendo uma área total de 192,2769m²; correspondendo-lhe uma fração ideal no todo do terreno e nas demais coisas de uso comum do condomínio igual a 0,01170359 ou 1,170359%.

CADASTRO: 4.023.023.024.

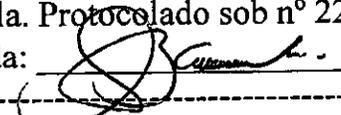
PROPRIETÁRIA: RESIDENCIAL MILLA SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n.º 13.555.936/0001-20, com sede em Avaré-SP, na Rua Espírito Santo n.º 1.501.

REGISTRO ANTERIOR: R-05/66.728 de 11.08.2011, Especificação Condominial objeto do R-11/66.728 de 20.05.2016, e a convenção condominial registrada sob n.º 27.422 do L.º Auxiliar 03 de 20.05.2016, todos deste Ofício.

Protocolado sob n.º 220.626 em 13.05.2016.

A Escrevente Autorizada:  (Gislene Zanlucky).R-01/80.471 – Em 03 de janeiro de 2018. VENDA E COMPRA.

Pela escritura de 30.09.2016 do 1.º Tabelião de Notas de Avaré-SP (L.º 348, fls. 095/103), apresentada na forma de certidão datada de 23.10.2017, e ata retificativa de 10.11.2017, expedida pelo mesmo Tabelião (L.º 356, fls. 39), a proprietária RESIDENCIAL MILLA SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, VENDEU o imóvel desta matrícula a WELLINGTON GOMES DE MORAES, RG n.º 30.807.967-X-SSP/SP, CPF n.º 271.305.828-71, contador, casado pelo regime da comunhão parcial de bens desde 18.12.2003, com ELISANGELA FERREIRA SANTIAGO DE MORAES, RG n.º 30.057.195-1-SSP/SP, CPF n.º 276.895.088-20, cirurgiã dentista, brasileiros, residentes e domiciliados em Avaré-SP, na Arnold Bannwart n.º 208, pelo preço de R\$ 434.278,91, sendo R\$ 125.278,91 a título de sinal e princípio de pagamento, e o saldo total e final de R\$ 309.000,00 garantido pela alienação fiduciária registrada sob n.º 02 nesta matrícula. Protocolado sob n.º 229.830 em 29.12.2017.

A Escrevente Autorizada:  (Gislene Zanlucky).R-02/80.471 – Em 03 de janeiro de 2018. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Pela escritura mencionada no R-01, os proprietários WELLINGTON GOMES DE MORAES e sua mulher ELISANGELA FERREIRA SANTIAGO DE MORAES, qualificados no R-01, TRANSFERIRAM a propriedade resolúvel do imóvel desta matrícula a título de ALIENA-
(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XQSH2-VVJMK-XTRR2-G9ZMB>Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



CNM: 120568.2.0080471-03

Valide aqui
este documento

matricula

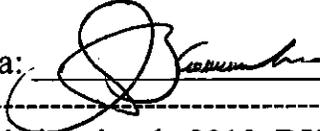
= 80.471 =

ficha

= 001 =

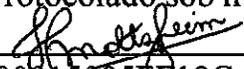
verso

CÃO FIDUCIÁRIA a **RESIDENCIAL MILLA SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, com o escopo de garantia do percentual referente ao saldo devedor de R\$ 309.000,00, será pago em 30 (trinta) parcelas, da seguinte forma: a) R\$ 30.400,00 em 08 (oito) parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$ 3.800,00 cada, sendo a primeira em 05.10.2016 e as demais a partir de 10.10.2016 até 10.04.2017; b) R\$ 12.600,00 em 02 (duas) parcelas no valor de R\$ 6.300,00 cada, sendo uma em 10.05.2017 e a segunda em 10.07.2017; c) R\$ 140.000,00 em 04 (quatro) parcelas no valor de R\$ 35.000,00 cada, em 10.06.2017, em 10.11.2017, em 10.06.2018 e em 10.11.2018; d) R\$ 11.000,00 em 02 (duas) parcelas no valor de R\$ 5.500,00 cada, sendo uma em 10.08.2017 e a segunda em 10.10.2017; e) R\$ 40.800,00 em 03 (três) parcelas no valor de R\$ 13.600,00 cada, sendo a primeira em 10.09.2017, a segunda em 10.09.2018 e a terceira em 10.02.2019; f) R\$ 48.000,00 em 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$ 8.000,00 cada, a partir de 10.12.2017 até 10.05.2018; g) R\$ 7.600,00 em 02 (duas) parcelas no valor de R\$ 3.800,00 cada, sendo uma em 10.07.2018 e a segunda em 10.10.2018; h) 10.000,00 em 02 (duas) parcelas no valor de R\$ 5.000,00 cada, sendo uma em 10.08.2018 e a segunda em 10.01.2019; e i) R\$ 8.600,00 em parcela única em 10.12.2018, todas as parcelas serão corrigidas monetariamente pelo IGMP-FGV, sendo os juros de 1% ao mês, com as demais cláusulas e condições constantes do título. Protocolado sob nº 229.830 em 29.12.2017.

A Escrevente Autorizada:  (Gislene Zanlucky).

Av-03/80.471 – Em 30 de janeiro de 2019. **DISTRIBUIÇÃO**.

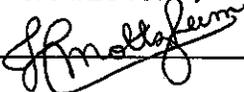
Pelo requerimento firmado em Avaré-SP em 15.01.2019, e certidão de 14.11.2018, emitida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Avaré-SP, verifica-se a distribuição no dia 03.05.2018 e admissão em juízo de uma Ação de Execução de Título Extrajudicial – Contratos Bancários (Processo nº 1001981-95.2018.8.26.0073), movida por **COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICERIPA SICOOB CREDICERIPA**, CNPJ nº 00.966.246/0001-12, em face de **AGEU PERES DA SILVA**, CPF nº 055.352.198-51; **ROSANA MORAIS DA SILVA**, CPF nº 054.193.928-95; e dos proprietários **WELLINGTON GOMES DE MORAES** e sua mulher **ELI-SÂNGELA FERREIRA SANTIAGO DE MORAES**, qualificados no R-01, objetivando a cobrança da dívida no valor de R\$ 6.492,40, estando os direitos e deveres do imóvel decorrentes do R-02 sujeitos à penhora. Protocolado sob nº 235.861 em 08.01.2019.

A Escrevente Autorizada:  (Hilde Cristina Moltzheim Sanches).

Selo digital: 120568331LX000015005FF19C

Av-04/80.471 - (CANCELAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO) - Em 02 de maio de 2019.

Por Requerimento de 05 de abril de 2019, de **COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICERIPA SICOOB CREDICERIPA**, verifica-se a autorização do cancelamento da averbação premonitória, ficando **CANCELADA A Av-03**, desta matrícula, não surtindo mais quaisquer efeitos. Protocolado sob nº 237.379 em 23/04/2019.

Escrevente:  Hilde Cristina Moltzheim Sanches.

(continua na ficha 02)

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/XQSH2-VVJMK-XTRR2-G9ZMB



CNM: 120568.2.0080471-03

Valide aqui
este documentoLIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE AVARÉ**

CNS 12056-8

matrícula

80.471

ficha

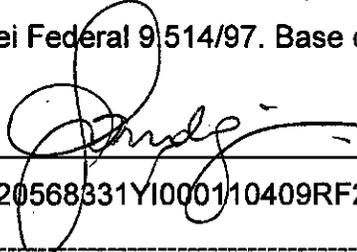
02

88

Selo Digital: 120568331FU000028092XD196

Av-05/80.471 - (CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA) - Em 02 de março de 2021.

Por Intimação de Alienação Fiduciária de 29 de outubro de 2020, requerimento de 18/02/2021, certidão expedida por este Ofício em 30/11/2020, guia de ITBI e demais documentos apresentados, procede-se a esta averbação para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97 em face os devedores fiduciantes WELLINGTON GOMES DE MORAES e sua mulher ELISANGELA FERREIRA SANTIAGO DE MORAES, já qualificados, sem que houvesse purgação da mora, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 405.076,53, na pessoa da credora fiduciária, RESIDENCIAL MILLA SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada. A credora fiduciária adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal 9.514/97. Base de cálculo: R\$ 424.273,27. Protocolado sob nº 246.326 em 14/10/2020.

Escrevente:  Marlene Paolini Gonçalves.

Selo Digital: 120568331YI000110409RF21S

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XQSH2-VVJMK-XTRR2-G9ZMB>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE AVARÉ / SP

Certifico e dou fé que a presente certidão é cópia autêntica e atualizada da matrícula nº **80471**, extraída sob a forma de documento eletrônico, nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, retrata a atual situação registrária do imóvel a que se refere, sobre o qual não há qualquer outro registro de ônus além dos eventualmente noticiados na presente certidão, que abrange os títulos apresentados até o encerramento do Livro 1 - Protocolo no dia útil anterior à presente data, devendo ser complementada com certidão da Circunscrição atual, se for o caso, conforme indicado abaixo.

Desta Certidão:	
EMOLUMENTOS	R\$: 42,22
AO ESTADO	R\$: 12,00
À SEFAZ	R\$: 8,21
AO SINOREG	R\$: 2,22
AO TRIBUNAL	R\$: 2,90
AO M.P	R\$: 2,03
ISS	R\$: 1,27
TOTAL	R\$: 70,85



Avaré, 24 de maio de 2024
Cristiane Osorio Pinto Leite - Escrevente
(assinado digitalmente)

Os imóveis do município de Itai pertenceram a esta comarca de Avaré de 20.09.1928 a 25.11.2009, depois passaram à comarca de Itai, tendo antes pertencido à comarca de Faxina (atual Itapeva).

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso acima, ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br/> e informe o Selo: [1205683C3XL000277086CQ24F]

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XQSH2-VVJMK-XTRR2-G9ZMB>